PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei n.1197/GP/2004. (1376/04)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$17.000,00 (Dezessete mil reais)**, destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN conforme se discrimina:

03.00	Manutenção das Atividades da SEMPLAN			Fonte Rec
0301.0412210202.003	Manutenção das Atividades da SEMPLAN			
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Efetivo e Comissionado do Executivo	R$	15.000,00	01-Próprio
3.1.90.13.08	Obr gações Patronais - FGTS - Efetivo e Comissionado do Executivo	R$	2.000,00	01-Próprio
	TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR	R$	17.000,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0501	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
05.01.1751215601.044	Saneamento Básico - Canalização de Córregos			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	17.000,00	02-Convênio
	TOTAL GERAL A ANULAR	R$	17.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno - RO., 01 de Dezembro de 2004.

Maria Inês Baptista da Silva
Prefeita Municipal

Publicado no Átrio desta Prefeitura de Pimenta Bueno no Período de 01/12/04 à 07/12/04

Maria Rosetti
Diretora de Comunicação